



## SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/SC

### Programa SCTEC

#### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2026 – IA para DEVs

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/SC, no uso de suas atribuições legais e em parceria com a SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SCTI/SC, tornam públicas as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas no Programa SCTEC, no eixo de formação "IA para DEVs", destinado à oferta de cursos de qualificação profissional gratuitos, na modalidade Educação a Distância (EaD).

#### 1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objetivo divulgar os critérios de seleção para o preenchimento das vagas nas turmas de qualificação profissional do eixo de formação **IA para DEVs**, integrante do Programa SCTEC, totalizando **200 (duzentas) vagas**.

#### 2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Participantes do Programa SCTEC, devidamente inscritos no eixo de formação **IA para DEVs**, exclusivo para residentes no Estado de Santa Catarina.

2.2 O(a) candidato(a) deverá declarar, sob as penas da lei, que reside em Santa Catarina, estando ciente de que a prestação de informação falsa poderá resultar no indeferimento da inscrição, eliminação do processo seletivo ou cancelamento da matrícula, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

2.3 O processo seletivo tem como finalidade selecionar candidatos(as) com **formação e experiência consolidada na área de desenvolvimento de software**, considerando trajetória acadêmica e profissional, e desempenho em avaliação prática.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES E INGRESSO NA CARREIRA IA para DEVs

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pelo site oficial do Programa SCTEC: <https://sctec.scti.sc.gov.br/>

3.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá: I - manifestar interesse em participar do eixo de formação **IA para DEVs**; II - submeter no ato da inscrição os documentos exigidos neste edital; III - declarar ciência e responsabilidade pela veracidade das informações prestadas; IV - concordar com as regras deste edital; V - reconhecer que a participação no curso exige disponibilidade de tempo e horários compatíveis com a carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas, conforme cronograma oficial, não sendo a incompatibilidade de agenda motivo para tratamento excepcional.



3.3 O(a) candidato(a) responderá civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações e documentos apresentados.

3.4 O(a) candidato(a) poderá realizar mais de uma submissão de inscrição, caso identifique o envio de documento incorreto ou a necessidade de edição de informações previamente cadastradas. Entretanto, para fins de análise e apuração, será considerada válida apenas a última inscrição submetida, sendo automaticamente desclassificadas as demais inscrições anteriores.

#### **4. A FORMAÇÃO IA para DEVs**

4.1 A formação **IA para DEVs** constitui uma das linhas de formação do Programa SCTEC e consiste em uma jornada formativa voltada a pessoas desenvolvedoras que já possuam conhecimentos prévios em programação e desejam aprimorar suas competências na aplicação de Inteligência Artificial no desenvolvimento de software.

4.2 A formação tem como objetivo capacitar os(as) participantes para o uso prático de tecnologias de Inteligência Artificial, abrangendo temas como aprendizado de máquina, inteligência artificial generativa, análise preditiva, visão computacional e integração de soluções de IA em sistemas e aplicações computacionais.

#### **5. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

5.1 As vagas ofertadas neste Edital estão distribuídas da seguinte forma:

Onda 1

- Turmas I, II, III e IV - 50 (cinquenta) vagas por turma, totalizando 200 vagas.  
Início: 06 de abril de 2026  
Término: setembro de 2026

**Nota:** As turmas serão ofertadas na modalidade síncrona, com aulas ao vivo, realizadas no período noturno, das 19h às 22h, com 3 encontros semanais às segundas, terças e quintas-feiras, conforme planejamento pedagógico da turma.

#### **6. DA FASE CLASSIFICATÓRIA**

6.1 Somente será considerado(a) elegível e classificado(a) para concorrer a uma das 200 (duzentas) vagas ofertadas o(a) candidato(a) que concluir integralmente todas as etapas do processo seletivo previstas no item 7 deste Edital, dentro dos prazos estabelecidos.

#### **7. PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- I. Avaliação da Formação Acadêmica;
- II. Avaliação da Experiência Profissional;
- III. Estudo de Caso / Desafio Prático.



## 7.1 Da Formação Acadêmica

7.1.1 O(a) candidato(a) deverá apresentar certificado ou diploma de conclusão de estudos na área de tecnologia da informação ou áreas correlatas, sendo aceitos:

- I. Curso(s) de qualificação profissional, totalizando no mínimo 600 (seiscentas) horas, sendo aceito o envio de certificados com carga horária mínima de 200 (duzentas) horas cada, de forma cumulativa, até atingir a carga horária exigida; ou
- II. Curso técnico; ou
- III. Curso de graduação.

7.1.2 A formação acadêmica possui caráter classificatório, com pontuação limitada, tendo como finalidade a comprovação da base técnica do(a) candidato(a).

### Pontuação da Formação Acadêmica:

50 (cinquenta) pontos: qualificação  $\geq$  600h, curso técnico e/ou graduação;

Pontuação máxima da Formação Acadêmica: **50 (cinquenta) pontos**.

## 7.2 Da Experiência Profissional

7.2.1 O(a) candidato(a) deverá comprovar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência profissional com atuação na área de desenvolvimento de software, por meio de:

- I. Declaração de experiência profissional emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme **Anexo I**; ou
- II. Autodeclaração de profissional autônomo, conforme **Anexo II**, acompanhada obrigatoriamente de ao menos um dos seguintes documentos comprobatórios de prestação de serviços:
  - a) contrato de prestação de serviços;
  - b) Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA);
  - c) nota fiscal de serviços emitida.

7.2.2 Serão consideradas apenas experiências comprovadas na área de desenvolvimento de software, contínuas ou não.

### Pontuação da Experiência Profissional:

- 80 (oitenta) pontos: de 6 meses a até 2 anos;
- 120 (cento e vinte) pontos: mais de 2 até 5 anos;
- 180 (cento e oitenta) pontos: mais de 5 anos.

Pontuação máxima da Experiência Profissional: **180 (cento e oitenta) pontos**.

## 7.3 Do Estudo de Caso / Desafio Prático

7.3.1 O Estudo de Caso / Desafio Prático da trilha IA para DEVs e consistirá na realização de um (1) desafio técnico, à escolha do(a) candidato(a), dentre as seguintes opções:

- I. Desafio Prático de Software;
- II. Desafio Prático de Dados/IA.



7.3.2 O(a) candidato(a) deverá escolher apenas um dos desafios indicados no subitem 7.3.1, sendo vedada a submissão de mais de um projeto. Os enunciados completos dos desafios estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

- I. Desafio Prático de Software:  
[https://docs.google.com/document/d/1mVbg24NDDJM\\_s\\_E7fcMDmH14o666DJfvvrzEp1oRlqE/preview](https://docs.google.com/document/d/1mVbg24NDDJM_s_E7fcMDmH14o666DJfvvrzEp1oRlqE/preview)
- II. Desafio Prático de Dados/IA:  
[https://docs.google.com/document/d/18x3UZf8u1uSD\\_qZJ4MVXeE8rWQjOs\\_K6JhPUAsdFFuM/preview](https://docs.google.com/document/d/18x3UZf8u1uSD_qZJ4MVXeE8rWQjOs_K6JhPUAsdFFuM/preview)

7.3.3 O(a) candidato(a) deverá realizar o desafio escolhido e submeter, até a data limite prevista no cronograma deste Edital (item 10), um arquivo no formato '.pdf' contendo apenas seu nome completo, CPF, a opção do desafio escolhido (Software ou Dados/IA) e um único link de repositório público no GitHub, contendo a solução desenvolvida, conforme as instruções constantes no respectivo enunciado do desafio.

7.3.4 O envio do arquivo '.pdf' contendo nome, CPF, seleção de desafio e link de repositório poderá ser realizado apenas uma vez, não sendo permitida a substituição, complementação ou reenvio posterior, sob qualquer justificativa.

7.3.5 Serão considerados exclusivamente projetos que apresentem indícios objetivos de autoria, tais como histórico de criação compatível com as datas deste Edital, histórico de commits compatível com o desenvolvimento do projeto, organização adequada do repositório e documentação mínima que possibilite a compreensão da solução desenvolvida.

## **I. Das Regras Eliminatórias**

7.3.6 Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que incorrer em qualquer das seguintes hipóteses:

- I. Envio de arquivo .pdf contendo mais informações e/ou informações diferentes das solicitadas;
- II. Mais de um link, ou link de repositório GitHub inválido;
- III. Repositório de outro sistema de Git, diferente do GitHub;
- IV. Repositório configurado como privado ou inexistente no momento da avaliação;
- V. Submissão de projeto que não corresponda a nenhum dos desafios oficiais disponibilizados nos links indicados no subitem 7.3.2;
- VI. Repositório cuja data de criação seja anterior à data de publicação deste Edital;
- VII. Repositório cuja data da última atualização seja posterior à data de submissão do arquivo '.pdf' contendo o link, conforme os critérios e prazos definidos neste Edital.

## **II. Da Avaliação e Pontuação**

7.3.7 A avaliação do Estudo de Caso / Desafio Prático será realizada por meio de *score* técnico, variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com base na análise do repositório GitHub enviado.

7.3.8 A pontuação será atribuída conforme os critérios objetivos definidos no respectivo documento do desafio escolhido pelo(a) candidato(a), considerando, no mínimo, os seguintes aspectos:

- I. Documentação do projeto (README.md);
- II. Organização do versionamento (branches);



- III. Histórico e organização dos commits;
- IV. Aderência ao escopo do desafio;
- V. Qualidade técnica da solução apresentada.

7.3.9 Para o Desafio Prático de Software, o critério de qualidade técnica refere-se à análise da qualidade do código-fonte desenvolvido. Para o Desafio Prático de Dados/IA, o critério de qualidade técnica refere-se à análise da qualidade da solução de dados apresentada.

**Notas:**

1. O cálculo da pontuação do Estudo de Caso / Desafio Prático será realizado por média ponderada dos critérios definidos no respectivo documento do desafio escolhido, totalizando pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
2. A análise da solução poderá utilizar ferramentas automatizadas e recursos de Inteligência Artificial como apoio, sem substituir a avaliação técnica baseada em critérios objetivos, sendo tais recursos utilizados apenas como suporte à avaliação humana.

**7.4 Da Classificação final**

7.4.1 A classificação final será definida pela soma das pontuações obtidas em todas as etapas classificatórias.

7.4.2 Em caso de empate, terá prioridade, sucessivamente, o(a) candidato(a) com maior pontuação:

- I. na experiência profissional;
- II. no estudo de caso/desafio prático;
- III. permanecendo a condição de empate, o critério de seleção será com base na data de inscrição, sendo considerado o critério ordem de chegada.

**7.4.3 Quadro Resumo de Pontuação**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Formação Acadêmica	50 pts
Experiência Profissional	180 pts
Estudo de Caso / Desafio Prático	100 pts
<b>Pontuação Total Máxima</b>	<b>330 pts</b>



## 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados serão divulgados na página oficial do Programa SCTEC, conforme cronograma deste Edital.

8.2 As vagas serão preenchidas conforme a ordem de classificação final, sendo os(as) candidatos(as) mais bem classificados(as) alocados(as) nas turmas até o preenchimento das vagas.

## 9. CONVOCAÇÃO E ACEITE DA VAGA

9.1 O(a) candidato(a) convocado(a) será comunicado(a) por e-mail e terá o prazo de 48 horas para confirmar sua participação, mediante resposta formal de aceite ao contato realizado. O não envio da confirmação implicará **renúncia automática e perda definitiva da vaga**, sem direito a recurso.

9.2 O(a) candidato(a) não poderá escolher a turma na qual será alocado(a). O não envio da confirmação de aceite dentro do prazo estabelecido implicará na perda automática da vaga, sem possibilidade de recurso.

9.3 Os(as) candidatos(as) classificados(as) que não forem inicialmente convocados(as) comporão lista de espera, observada a ordem de classificação. A convocação da lista de espera ocorrerá em caso de desistência, renúncia, não confirmação de participação no prazo estabelecido ou impossibilidade de matrícula dos(as) candidatos(as) convocados(as) anteriormente, respeitando as vagas disponíveis e o cronograma de formação das turmas previsto neste Edital.

## 10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data	Local	Observações
Inscrições e envio da documentação	23/02/2026 a 15/03/2026	Página do <u>SCTEC</u>	–
Análise Documentação	16/03/2026 a 23/03/2026	–	–
Divulgação Aprovados	24/03/2026	Página do <u>SCTEC</u>	–
Prazo para recursos	25/03/2026	–	–
Análise e resposta aos recursos	26/03/2026 e 27/03/2026	–	



Convocação Onda 1 - Primeira Chamada	30/03/2026	Página do <a href="#">SCTEC</a>	Candidato(a) precisa realizar confirmação da matrícula por e-mail
Convocação Onda 1 - Segunda Chamada	02/04/2026	Página do <a href="#">SCTEC</a>	Candidato(a) precisa realizar confirmação da matrícula por e-mail

## 11. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

11.1 Os dados pessoais dos(as) candidatos(as) serão tratados exclusivamente para fins de execução da política pública do Programa SCTEC, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

11.2 O tratamento de dados fundamenta-se na execução de política pública, no cumprimento de obrigações legais e no interesse público.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os cursos são 100% gratuitos e síncronos.

12.2 O Programa SCTEC reserva-se o direito de alterar, adiar ou cancelar turmas, por motivo de força maior ou por interesse público devidamente justificado, inclusive quando não for atingido o número mínimo de 30 (trinta) alunos por turma, sem que disso decorra qualquer direito à indenização ou compensação aos(às) candidatos(as).

12.3 As comunicações oficiais do processo seletivo ocorrerão exclusivamente por meio da página do Programa SCTEC e no e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações.

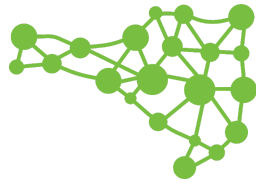
12.4 Caberá recurso administrativo contra os resultados divulgados, a ser interposto na data definida no cronograma deste edital, por meio do endereço eletrônico [sctec@scti.sc.gov.br](mailto:sctec@scti.sc.gov.br). Os recursos apresentados serão analisados pela Comissão Organizadora, que proferirá decisão fundamentada no prazo de até 2 (dois) dias úteis, não cabendo recurso contra a decisão final.

12.5 A qualquer tempo, constatada irregularidade ou falsidade documental, o(a) candidato(a) poderá ser eliminado(a) ou desligado(a) do curso.

12.6 O presente Edital terá validade até o encerramento das matrículas da última turma prevista.

12.7 Em caso de dúvida entre em contato: Programa SCTEC <[sctec@scti.sc.gov.br](mailto:sctec@scti.sc.gov.br)>.

Florianópolis/SC, Fevereiro de 2026.



# SCTEC

ANEXO I

## DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Pessoa Jurídica)

### PROGRAMA SCTEC

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2026 – IA para DEVs

Razão Social:

\_\_\_\_\_

CNPJ:

\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Declara que o(a) profissional:

Nome completo:

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

Atuou na área de **desenvolvimento de software**, no período de:

Início: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Término: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Descrição das atividades desenvolvidas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Declaro que as informações acima são verdadeiras, estando ciente das responsabilidades legais decorrentes da prestação de informações falsas.

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome do(a) responsável legal: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) responsável legal: \_\_\_\_\_



## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Profissional Autônomo)

#### PROGRAMA SCTEC

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2026 – IA para DEVs

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que exerço/exerci atividade profissional como **desenvolvedor(a) de software**, na condição de profissional autônomo(a).

Período de atuação:

Início: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Término: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Descrição das atividades desenvolvidas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro que esta autodeclaração deverá estar acompanhada de documento comprobatório de prestação de serviços, conforme previsto no edital.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) declarante: \_\_\_\_\_